

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DE :	1977
	DE :

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 132.958,00 (CENTO E TRINTA-E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS).

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE san-

ciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de CA 132.958,00 (Cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito cruzeiros).

6. <u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>

	6.2 Tesouraria	
3.1.0.0 3.1.3.0 03080302.21	Despesas de Custeio Serviços de Terceiros Manutenção dos serviços da Tesouraria	1.700,00
	6.4 Administração e Encargos Gerais	
3.2.0.0 3.2.4.0	Transferências Correntes Juros	
03080332.24	Juros da Dívida Pública	110,000,00

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS

10.4 Serviço Telefônico Municipal

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
10601342.60	Manutenção dos serviços Telefônico do Distri	
	to de Paulistânia	13,000,00

10.6 Cemitérios

3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	Pessoal - Pessoal Civil	
10603262.64	Ol-Vencimentos e Vantagens Fixas	4.258,00

10.9 Ruas e Avenidas

3.1.4.0		Diversos
10605752.68	Serviços	de conservação e reparos em Ruas e
	Avenidas	

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

7.11 Ensine Especializado-Deficientes
Mentais

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.0.0 Despesas de Custeio

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

	LEI Nº 1.302 DE 28 DE JUNHO DE 1977	
	continuação	
3.1.1.1 08492522.47	Pessoal - Pessoal Civil Ol -Vencimentos e Vantagens Fixas	
	8. SERVIÇO DE SAUDE	
3.1.0.0 3.1.1.1 13754282.49	Despesas de Custeio Pessoal - Pessoal Civil Ol-Vencimentos e Vantagens Fixas	
	9. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.1 Assistência Social	
3.1.0.0 3.1.1.1 15814862.53	Despesas de Custeio Pessoal - Pessoal Civil Ol-Vencimentos e Vantagens Fixas	
	10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS 10.1 Administração	
3.1.0.0 3.1.1.1 10070212.55	Pessoal - Pessoal Civil	
	10.5 Limpeza Pública	
3.1.0.0 3.1.1.1 10603252.62	Pessoal - Pessoal Civil	
	10.8 Praças, Parques e Jardins	
3.1.1.1	Despesas de Custeio Pessoal - Pessoal Civil Ol-Vencimentos e Vantagens Fixas	
	Total da Anulação	
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pú- blicação, revogadas as disposições em contrário.		
	Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de Junho de 1977	

Nelson Assad Ayub (Dr)

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

de Marco

Diretor Administrative